



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 42/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2024

***“Dispõe sobre denominação
de próprio municipal e dá outras
providências.”***

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“José Joaquim da Costa”**, no Bairro Faxinal da
Ilha, a estrada que tem seu início na Rodovia Francisco José Ayub (-23.70909, -47.63762)
e segue por aproximadamente 8,5 Km (-23.69688, -47.69101).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Estrada José Joaquim da Costa”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por
conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 03 de maio de 2024.

Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária

Letícia Corrêa da Silva Martins
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Projeto de Lei Ordinária 24/2024

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

Lucas da Silva Antunes, Laércio Larice Rodrigues, Cristiano Xavier Rodrigues, Adriano Cirilo, Maria José Vieira dos Santos, Romário Diego Holtz, vereadores no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado **“José Joaquim da Costa”**, no Bairro Faxinal da Ilha, a estrada que tem seu início na Rodovia Francisco José Ayub (-23.70909, -47.63762) e segue por aproximadamente 8,5 Km (-23.69688, -47.69101).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

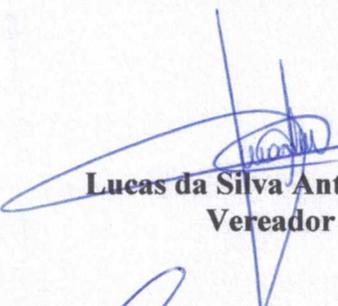
“Estrada José Joaquim da Costa”

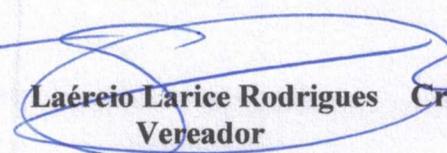
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

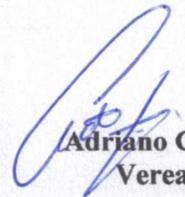
“Plenário Alexandre Chauar”

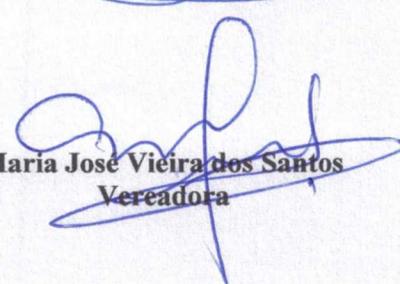
Em 17 de abril de 2024.


Lucas da Silva Antunes
Vereador


Laércio Larice Rodrigues
Vereador


Cristiano Xavier Rodrigues
Vereador


Adriano Cirilo
Vereador


Maria José Vieira dos Santos
Vereadora


Romário Diego Holtz
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Best route: 21 min

Destino: Bairro dos Cocais, Sarapuí - SP, 18225-000

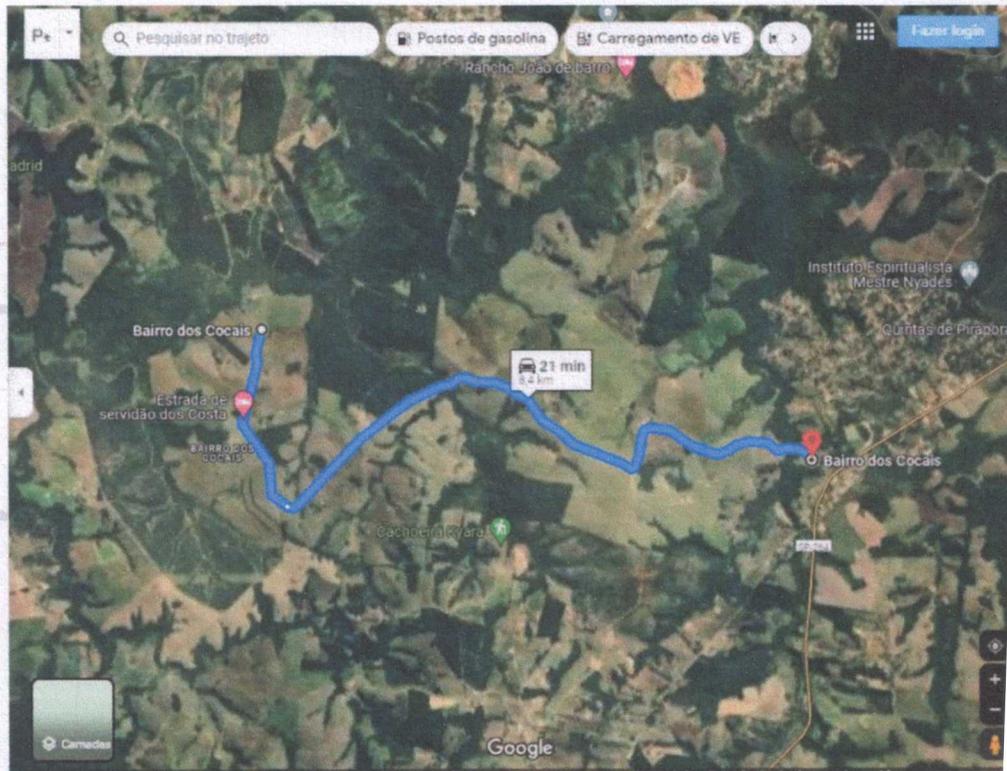
Opções:

- Enviar rotas para seu smartphone
- Copiar link

por vias sem nome: 21 min, 6,4 km

Conheça locais próximos a Bairro dos Cocais:

- Restaurantes
- Hotéis
- Postos de gasolina
- Estacionamentos
- Mais



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** JOSÉ JOAQUIM DA COSTA **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00125 236 0066984-13

SEXO: MASCULINO COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: CASADO - 78 ANOS DE IDADE

NATALIDADE: SARAPUI-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 8123365 ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
JOAQUIM MANOEL DA COSTA e CARMELINA DA SILVA ***
RESIDENTE À RUA JOSÉ LEMES SANTOS SOBRINHO, 161, JARDIM SILVA BARROS, SALTO DE PIRAPORA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO: SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 19:20 H DIA: 06 MÊS: 11 ANO: 2010

LOCAL DE FALECIMENTO: NO HOSPITAL REGIONAL, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE: acidente vascular encefálico, hipertensão arterial sistêmica, septicemia, broncopneumonia ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): São João Batista, em Salto de Pirapora-SP

DECLARANTE: MARLI HELENA DIAS DA COSTA CLARO, FILHA DO FALECIDO **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DR. ANTONIO A. CALVILHO JUNIOR CRM N° 116759

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
Observações: O falecido era casado com ZILDA DIAS DA COSTA, deixou os filhos: Zumiloi (51), Marli (48), Cheile (47), Leila (44), Donizete (39) e Chenis (33) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 17 de novembro de 2010

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Rosane Lisboa Córdoba
Escrivente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Cartório
**Registro
Civil**
Sorocaba SP

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Tel/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

BIOGRAFIA

José Joaquim Da Costa mais conhecido como Zé Costa, filho de Joaquim Manoel da Costa e de Hermelina Benedita da Silva, nasceu em 10 de fevereiro de 1932 no Bairro Faxinal da Ilha município Sarapuí.

Teve cinco irmãos sendo eles: Benedito da Silva Costa, Elias Manoel da Costa, Conceição Aparecida da Costa, Gentil da Silva Costa, Natalia Manoel da Costa, Orcália da Silva Costa.

José Joaquim da Costa ficou órfão de pai aos 10 anos de idade e desde a mais tenra infância labutou juntamente com sua mãe e irmãos nas terras de propriedade da família situado no Bairro Faxinal da Ilha no município de Sarapuí, cultivando milho, feijão, arroz, amendoim, algodão, e criando gado de leite e corte, animais de pequeno porte para venda e subsistência familiar, além de operarem um monjolo de produção de farinha muito afamado na região pela qualidade do trabalho.

Aos 25 anos de idade em 08 de setembro de 1957 casou-se com Zilda Dias Da Costa, juntos constituíram sua própria família sendo pais de 08 filhos, Zumiloi Dias da Costa Camargo; José Valdir Dias da Costa (In Memoriam); Marli Helena Dias da Costa Claro; Cheile Aparecida Dias da Costa Mendes; Leila Silvia da Costa Cardoso; Donizete Adriano Dias da Costa; Chenia Marri Dias da Costa Moreira; Hidietilde Dias da Costa (natimorto), avó de 19 Netos e 23 Bisnetos.

O casal José Costa e Zilda moraram no Bairro Faxinal Da Ilha até o início do ano de 1962 quando mudaram-se para a cidade de Salto de Pirapora devido a saúde precária de dona Hermelina Costa a mãe de José Costa, mas ele continuou cultivando a terra juntamente com seus irmãos.

Em 1964 falece a matriarca Dona Hermelina, suas terras foram inventariadas e divididas entre os filhos, José Costa além da parte que lhe coube, também comprou partes de suas irmãs.

Até findar da década de 80, juntamente com o seu irmão Elias Manoel da Costa de quem desde a infância era inseparável, os dois irmãos José e Elias Costa, ali fizeram grandes plantações de milho, feijão e também se dedicaram a produção de gado de corte.

Em todos esses anos devido à distância, as dificuldades impostas seja pelo mau estado de conservação da estrada, o custo financeiro das idas e vindas, os dois irmãos praticamente permaneceram morando no sítio pois, passavam a semana inteira trabalhando e pernoitando no sítio só retornavam para Salto De Pirapora nos finais de semana, onde a esposa de José Costa permanecia por conta dos estudos dos filhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Foi uma vida inteira dedicada ao agronegócio, trabalho árduo que os dois irmãos faziam sozinhos, por muitos anos tombando as terras com arado de tração animal, plantando muitos alqueires de milho ou feijão com plantadeira manual, somente nos meados da década de 70 conquistaram o seu trator e aí aumentaram ainda mais sua produção agrícola, quase todo o trabalho era realizado apenas pelos irmãos, somente na colheita contratavam pessoal, gerando emprego temporário para inúmeras pessoas.

Era lindo ver aquele barracão, o seu grande celeiro lotado até o teto, ora com milho, ora com feijão que os dois sozinhos faziam o transporte, carga na roça, descarga no barracão da cidade, onde ficava estocado até a venda dos produtos.

A partir da década de 90 até o final de suas vidas já cansados pelo peso da idade e de uma vida de trabalho árduo, que deixou marcas profunda em sua saúde, decidiram então deixar a agricultura e dedicarem-se somente a criação e produção de gado de corte e também ao zelo da terra amada que tudo lhes deu.

Não tem como falar de Zé Costa sem falar de seu Irmão Elias Costa, ou vice versa, este último solteiro e muito apegado ao irmão José e sua família, quem os conheceu, quem teve o prazer de desfrutar dessas amizades sabe o quanto os irmãos eram unidos, queridos e muito respeitado por todos.

Muitos conhecidos pessoas mais idosas gostavam de falar da união dos dois irmãos, desde o tempo que eram pequeninos juntavam seus tostões para comprar balas na venda no Cocaes, a amizade linda de dois irmãos, de respeito e bem querência, exemplo a ser seguido, porém, contudo, a vida segue seu curso, infelizmente, nesta vida nada é eterno, e sendo assim no 06 de novembro de 2010 com 78 anos **JOSÉ JOAQUIM DA COSTA** fez sua passagem, causando uma separação que só a morte mesmo seria capaz de realizar.

Morre um pai, avô, Bisavô, esposo, irmão, amigo maravilhoso, exemplar, muito amado, e admirado por todos que tiveram o prazer de conviver com ele, deixando um vazio que nada é capaz de preencher, uma saudade que só se faz aumentar, mas ficam os exemplos, as lindas e boas lembranças, o orgulho enorme de ter sido sua filha e poder chama-lo de pai, ainda que não esteja mais entre nós.

JOSÉ JOAQUIM DA COSTA fez sua passagem por esta terra, cumpriu dignamente sua missão e já repousa na paz do Senhor, porém jamais morrerá nunca deixará de existir nos corações, nas memórias, nas lembranças daqueles que conviveram com ele, especialmente seus Filhos, Netos, Bisnetos, Nora e Genros.